



Conselho Consultivo

Acta número quatro

----- Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete reuniu, pelas dezassete horas, na sede da Obra Padre Miguel em Bragança o Conselho Consultivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto único: - Emissão de parecer, conforme pedido da Direção da Obra Social Padre Miguel, resultante da sua reunião de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, para efeitos de alienação de bens imóveis constantes da relação que foi anexada ao referido pedido; -----

----- À hora estipulada na convocatória, estavam presentes todos os elementos que compõem o Conselho Consultivo. -----

----- No âmbito das competências previstas no art. 48º dos Estatutos, decidiu o Conselho Consultivo emitir parecer tendo em conta, para efeitos de enquadramento da reflexão a promover em torno da proposta da Direção, o enquadramento estatutário previsto nos artigos 6º, 29º e 32º. -----

----- UM – Deliberou considerar pertinente a alienação dos bens imóveis face à dificuldade de gestão dos mesmos. -----

----- DOIS – Entende ser de assegurar uma avaliação prévia dos bens a alienar tendo por base a seguinte metodologia: -----

----- Prédios urbanos: - Elaboração de peritagem por parte de profissional inscrito na lista de peritos do Ministério da Justiça e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, a partir da qual se identificará um valor de referência e se poderá aferir da fixação do valor mais favorável à venda; -----

----- Prédios rústicos: - Proceder à elaboração do cadastro de todos os bens no sistema do IFAP e, após conclusão deste procedimento, deverá ser encomendada uma peritagem competente no sentido de obter um valor indicativo de venda. -----

----- DOIS PONTO UM – Entende o Conselho Consultivo que o processo apenas deverá ser presente em Assembleia Geral, quando a obtenção dos valores de referência para alienação estiver concluído. -----

----- TRÊS – Entende o Conselho Consultivo dever ser respeitada a vontade da doadora no sentido de que, o valor resultante da alienação, venha a ser aplicado em investimentos a

mmj
A
concluído
S. P. S.
Mey

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Conselho Consultivo

concretizar no terreno doado, situado a nascente das atuais instalações da Obra Social Padre Miguel, desde que no momento em que os órgãos competentes da Instituição entendam estar reunidas as condições de viabilidade e sustentabilidade do investimento.

----- Entende ainda que, enquanto tal não ocorrer, a Direção da Obra Social Padre Miguel, deverá promover uma aplicação segura das receitas obtidas. -----

----- O referido, tem presente a informação fornecida pelo membro deste Conselho Consultivo, Nuno Álvaro Vaz, de que tal corresponderia à vontade da doadora, manifestada verbalmente no momento da doação. Terá ainda esta manifestação de vontade sido registada pelo jurista Paulo Abreu, uma vez que este acompanhou todo o processo de doação. -----

----- QUATRO – Face ao anteriormente referido, entende o Conselho Consultivo não ser necessária constituição de uma comissão de acompanhamento de venda dos imóveis, nomeadamente de fixação dos seus valores. -----

----- Por outro lado, o processo de gestão deverá ser executado e acompanhado pelos órgãos da Instituição, no âmbito das suas competências. -----

----- CINCO – Foi ainda deliberado enviar o presente parecer ao Presidente da Direção da Obra Social Padre Miguel e dele dar conhecimento ao Presidente da Assembleia Geral. ---

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos que compõem o Conselho Consultivo: -----

----- António Jorge Nunes 

----- António Augusto Estácio de Araújo 

----- Maria Conceição Martins 

----- Ilídio dos Santos Martins Eiras 

----- Arnaldo João Rodrigues 



Conselho Consultivo

----- Rui Afonso Cepeda Caseiro

----- Fernando Parente de Sousa

----- Susana Ferreira Taveira

----- Nuno Álvaro Vaz

